



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Tecnologia*

*Departamento de Engenharia Civil*

*Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana - PEU/UEM*

## **EDITAL N.º 006/2023-PEU**

*O Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (Mestrado), do Centro de Tecnologia, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais.*

Considerando a Resolução n.º 167/2022-CI/CTC.

### **TORNA PÚBLICA**

**Art. 1.º** As inscrições para o preenchimento de vagas para **aluno não regular**, referente ao primeiro semestre de 2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana/PEU, da Universidade Estadual de Maringá.

**Art. 2.º** Entende-se como candidato a aluno não regular, aquele que:

- a. Manifestar interesse em cursar disciplinas isoladas sem cumprir os requisitos indispensáveis para a concessão do título de mestre;
- b. Aluno matriculado como aluno regular em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, credenciado junto a CAPES, que manifeste interesse em cursar disciplina no PEU.

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3.º** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 4.º** A inscrição ao processo de seleção é aberta aos graduados em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Geografia e áreas afins.

**Art. 5.º** O candidato poderá se inscrever para, no máximo, duas disciplinas.

**Art. 6.º** As inscrições ficarão abertas no período de **05 de abril a 04 de maio de 2023** e deverão ser feitas por e-mail, no endereço eletrônico [sec-peu@uem.br](mailto:sec-peu@uem.br), mediante o envio, **em um único arquivo (PDF)**, nomeado sem acentos ou caracteres especiais, da seguinte documentação:

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (<https://www.npd.uem.br/sqipos/index.zul>);
- b. formulário complementar de inscrição, com 1 (uma) foto 3x4 recente (Apêndice I deste Edital);
- c. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação da UEM;
- d. cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e. cópia do RG;
- f. cópia do CPF;
- g. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1.º Para candidatos graduandos do último ano dos cursos de graduação da UEM, o documento previsto na alínea "c" do *caput* deste artigo deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição, em que conste, obrigatoriamente, a data provável de colação de grau.



§ 2.º Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

§ 3.º As cópias não precisam ser autenticadas, entretanto os originais poderão ser solicitados pelo PEU a qualquer tempo para conferência.

**Art. 7.º** Os candidatos poderão fazer sua inscrição por procuração oficial.

**Parágrafo único.** O candidato inscrito por procuração oficial assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento.

**Art. 8.º** Somente serão aceitas inscrições recebidas por e-mail no endereço eletrônico [sec-peu@uem.br](mailto:sec-peu@uem.br) até às **23h59min do dia 04 de maio de 2023**.

**Art. 9.º** A homologação das inscrições e o resultado do processo de seleção serão divulgadas por meio de edital, publicado pelo PEU e divulgado na página [www.peu.uem.br](http://www.peu.uem.br), a partir de **08 de maio de 2023**.

### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 10.º** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser paga somente por meio de **boleto bancário**, emitido pela internet.

§ 1.º Para gerar o boleto bancário via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.peu.uem.br](http://www.peu.uem.br), clicar na aba “Boleto bancário” e digitar o número **1206** no campo “código de recolhimento” e, em seguida, informar o seu nome, o número do seu CPF e as demais informações solicitadas.

§ 2.º O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária, no prazo de até 5 (cinco) dias após a impressão.

§ 3.º Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: depósito bancário, vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento e transferências bancárias, entre outras.

§ 4.º Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

§ 5.º Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 6.º Em hipótese alguma será devolvido o valor referente a taxa de inscrição.

**Art. 11.** Alunos regulares de outros programas de Pós-graduação stricto sensu (credenciados pela CAPES), mediante comprovação, estão isentos do pagamento do boleto do processo seletivo para aluno não regular.

**Art. 12.** O Programa não se responsabiliza por solicitações de documentos via internet (formulário de inscrição e boleto bancário) que por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores impossibilitem a impressão de documentos.

### **DAS DISCIPLINAS E VAGAS**

**Art. 13.** As disciplinas ofertadas e suas respectivas vagas encontram-se no Apêndice II deste Edital.



## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 14.** O processo de seleção será realizado por análise do Histórico Escolar da Graduação, mediante a classificação de acordo com a média das notas das disciplinas.

**Art. 15.** Ocorrendo empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a. idade mais elevada;
- b. maior tempo de formado;
- c. maior carga horária cursada na graduação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** O resultado final será publicado na internet, no **site** [www.peu.uem.br](http://www.peu.uem.br). Os resultados não serão fornecidos por telefone ou **e-mail**.

**Art. 17.** Os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.

**Art. 18.** Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas por e-mail, no endereço eletrônico [sec-peu@uem.br](mailto:sec-peu@uem.br).

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana.

**Art. 20.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**CUMRA-SE.**

Maringá, 03 de abril de 2023.

Prof. Dr. Sandro Rogério Lautenschlager,  
**Coordenador do PEU/UEM**



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Tecnologia

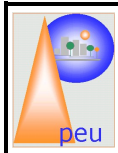
Departamento de Engenharia Civil

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana - PEU/UEM

Edital n.º 006/2023-PEU

fl. 4

**APÊNDICE I – Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular**



**Formulário Complementar de Inscrição Aluno Não Regular**

Universidade Estadual de Maringá

Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PEU)

**DADOS DO CANDIDATO**

Nome Completo		Foto			
Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado Civil	Data Nascim.	N.º CPF	
N.º Identidade	Órgão Emissor	UF	N.º Reservista		
N.º Título de Eleitor		Zona		Seção	
Endereço Residencial			Cidade	UF	
CEP	País	DDD	Fone	E-mail (em letras maiúsculas)	

**FORMAÇÃO ACADÊMICA CONCLUÍDA**

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão \_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS SOLICITADAS – Máximo 02 (Duas) Disciplinas**

Código	Disciplina

Assinatura do Candidato



**APÊNDICE II – Oferta e Número de Vagas**

**Primeiro Semestre**

Turno	2.º bimestre: 09/05 a 17/07				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1	2	4	5
Tarde			3		6

Referência	Código	Disciplina	Vagas
1	DEC 4009	Circulação Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
2	DEC 4103	TEEU: Ensaios Laboratoriais - Jesner Sereni Ildefonso	08
3	DEC 4017	Investigações Geotécnicas em Áreas Urbanas – Antonio Belincanta e Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis	08
4	DEC 4010	Pavimentação e Drenagem Urbana - Jesner Sereni Ildefonso	08
5	DEC 4119	TEEU: Tratamento de Água de Abastecimento – Cláudia Telles Benatti	04
6	DEC 4117	TEEU: Drenagem Urbana – Ed Pinheiro Lima	10